

**PROJETO DE LEI Nº 108 de 2009**  
**AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM**

**EMENTA**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI - ASSEC.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Aut. 134  
De 16 / 1250 5

## SINOPSE

**DISCUSSÃO INICIAL** \_\_\_\_\_

**DISCUSSÃO FINAL** \_\_\_\_\_

**REDAÇÃO FINAL** \_\_\_\_\_

**Nº DO AUTÓGRAFO** \_\_\_\_\_ **EXPEDIÇÃO** \_\_\_\_\_

**LEI Nº** \_\_\_\_\_ **PUBLICAÇÃO** \_\_\_\_\_

**VETO** \_\_\_\_\_ **DATA** \_\_\_\_\_

**PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL)** \_\_\_\_\_

**ARQUIVAMENTO** \_\_\_\_\_



PROJ DE LEI 108 / 2009

PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO



Em 19/5 Rec Por

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI –  
ASSEC.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI-ASSEC, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte-Ce .

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 19 de maio de 2009.

**DEPUTADO VASQUES LANDIM**

### JUSTIFICATIVA

A ASSEC é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cultural de natureza filantrópica e assistência social, com sede e foro à Rua Edward McInain, nº 5, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte-Ce

A ASSEC tem por finalidade desenvolver a atividade do ensino infantil e fundamental, ensino de idiomas a crianças e adultos, ensino de música erudita e música popular, ensino de artes marciais, capoeira, dança, teatro, desenvolvendo as áreas de reforço escolar, artes, recreação, turismo e reciclagem de lixo, fazer parcerias com a comunidade e entidades escolares no sentido de integrar o desenvolvimento de atividades educacionais nas áreas citadas acima, criar alas de ação social com o objetivo de assistir pessoas idosas, portadores de doenças infecto-transmissíveis, portadores de necessidades especiais motoras, visuais, auditivas e mentais, assim como defender e promover outras minorias raciais e sociais.

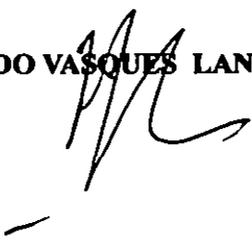
A ASSEC atuará em conjunto com órgãos públicos no sentido de fiscalizar e fazer cumprir as determinações específicas da Lei nº 7 853, de 24/10/1989, - que legisla a fiscalização do acesso das pessoas com mobilidade reduzida aos transportes públicos, festas, eventos, palestras, edificações públicas e privadas e atender as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, facilitando assim, a inclusão social, lazer e trabalho de pessoas com deficiência física (PCD), visual auditiva e mental, manterá cursos profissionalizantes destinados a PCD com a finalidade de incluí-la no mercado de trabalho, procurará angariar fundos através de doações feitas por entidades e órgãos governamentais brasileiros e de outros países para aquisição de equipamentos para seus sócios (PCD's) como cadeiras de rodas, cadeiras de rodas motorizadas, automóveis adaptados, rampas portáteis, elevadores, equipamentos para uso em higiene pessoal, andadores, moletas, prótese, elevadores, plataformas elevatórias, computadores para auxílio em atividades diárias, livros em braile e qualquer outro equipamento e/ou tecnologia que venha a facilitar as atividades diárias das pessoas com mobilidade reduzida e/ou necessidades especiais. A ordem de doação de tais equipamentos se dará com base na maior necessidade física e/ou financeira a ser definida em voto secreto pela Diretoria da ASSEC.

Com a finalidade de angariar fundos para desenvolver os seus objetivos sociais, a ASSEC promoverá ações para reciclagem de lixo doméstico, desenvolvimento de atividades turísticas, bingos, bailes e festas beneficentes

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos membros desta Casa para aprovação deste Projeto de Lei

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 19 de maio de 2009

DEPUTADO VASQUES LANDIM





edificações públicas e privadas a atender as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas facilitando assim a inclusão social, lazer e trabalho de pessoas com deficiência física (PCD), visual auditiva e mental

e – A ASSEC manterá cursos profissionalizantes destinados a PCD com a finalidade de incluí-la no mercado de trabalho

f – A ASSEC procurará angariar fundos através de doações feitas por entidades e órgãos governamentais brasileiros e de outros países para aquisição de equipamentos para seus sócios (PCD'S) como cadeiras de rodas, cadeiras de rodas motorizadas, automóveis adaptados, rampas portáteis, elevadores, equipamentos para uso em higiene pessoal, andadores, moletas, próteses, elevadores, plataformas elevatórias, computadores para auxílio em atividades diárias, livros em braile e qualquer outro equipamento e/ou tecnologia que venha a facilitar as atividades diárias das pessoas com mobilidade reduzida e/ou necessidades especiais. A ordem de doação de tais equipamentos se dará com base na maior necessidade física e/ou financeira a ser definida em voto secreto pela diretoria das ASSEC

g – Com a finalidade de angariar fundos para desenvolver os seus objetivos sociais, a ASSEC promoverá ações para reciclagem de lixo doméstico, desenvolvimento de atividades turísticas, bingos, bailes e festas beneficentes



**Art. 6º** - A ASSEC já em funcionamento abrirá uma Unidade de Serviços denominada **ANDARE**, que cuidará dos seus objetivos descritos nos itens **c, d, e, f e g**. Para isso recrutará voluntários e/ou associados PCD's como funcionários

**Parágrafo Único**:- Para atender e desenvolver os objetivos sociais, a ASSEC poderá criar outros núcleos, celebrar convênios, receber doações sempre sob sua manutenção e administração

**Art. 7º** - Para atendimento de suas finalidades e da legislação pertinente, a ASSEC atenderá mediante convênio com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas ou de forma gratuita a crianças necessitadas, PCD's sem distinção de raça, cor, religião ou nacionalidade

**Art. 8º** - Aplicarão integralmente no Território nacional todas as suas rendas e recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e apresentará anualmente, relatório de suas atividades à assembleia geral, aos órgãos dos Governos Federais, Estaduais e Municipais que regulamentam a questão, tudo dentro das determinações legais vigentes.

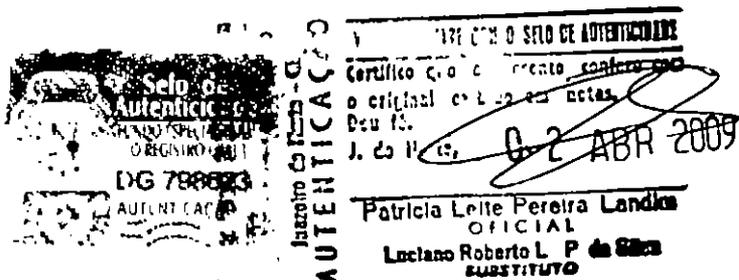
**Art. 9º** - Sua Diretoria, Conselho Fiscal, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios sob qualquer forma ou título, no exercício de suas funções, competências ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

**Art.10º** - Não concederá e nem distribuirá total ou parcialmente, lucros, vantagens, bonificações de seus resultados operacionais ou parcela de seus bens móveis e imóveis, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art.11º** - Manterá toda sua escrituração contábil formalizada, sempre de acordo com a legislação vigente e a aplicará nas suas atividades desenvolvidas e no que lhe for pertinente

## TÍTULO II

### Dos sócios - Deveres e Direitos



## CAPÍTULO ÚNICO

### Associados



**Art. 12º** - A Associação será composta por sócios inscritos no seu quadro social, podendo se inscrever toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nas categorias de sócio fundador, sócio benfeitor e contribuinte, devendo para isso assinar proposta que serão submetidas à deliberação da Diretoria

**Art. 13º** - São direitos de todas as categorias de sócios -

- a)- participar das Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado,
- b)- participar dos órgãos administrativos, desde que eleitos ou indicados para as competências ou cargos previstos neste Estatuto Social,
- c)- solicitar esclarecimentos à Diretoria ou quaisquer de seus órgãos, quando atos ou resoluções destes contrariar ou ferir o Estatuto Social,
- d)- receber assistência civil, médica/hospitalar inseridas nos objetivos sociais da Associação, e/ou jurídica que lhes assegure o gozo de seus direitos

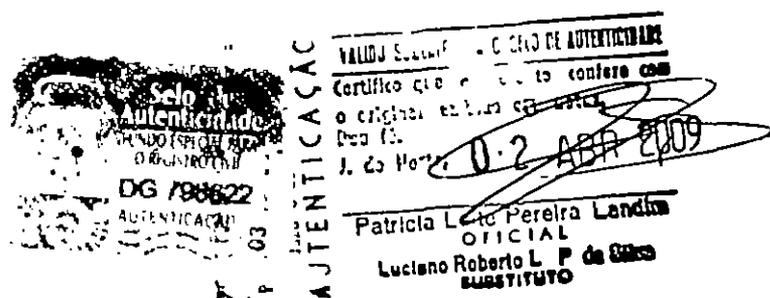
**Art. 14º** - São deveres de todas as categorias de sócios -

- a)- cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto,
- b)- zelar pela realização de suas finalidades sociais,
- c)- exercer gratuitamente quaisquer cargos que lhes forem confiados,
- d)- acatar e fazer serem acatadas todas as decisões da Diretoria e de seus órgãos administrativos
- e)- contribuir com valores estabelecidos dentro das categorias previstas neste Estatuto.

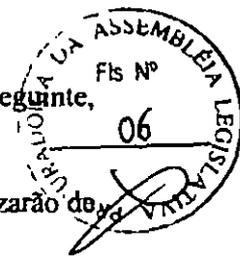
**Parágrafo Primeiro:-** São criadas categorias diferenciadas de associados, respeitando-se os direitos antes existentes e permitindo-se mudanças de sócios de uma categoria para outra, sempre que assim o mesmo desejar e visar beneficências para a ASSEC.-

- a) **Sócios Fundadores** - Contribuem voluntariamente, ajudando assim no desenvolvimento dos objetivos sociais da Associação e terão direitos bem como seus dependentes menores de 18 (dezoito) anos, a todos os benefícios previstos neste Estatuto, inclusive os desenvolvidos pela ANDARE dentro de suas necessidades;
- b) **Sócios benfeitores** - São todas as pessoas que se tornaram sócias da ASSEC após sua fundação Contribuem mensalmente, com 5% (cinco por cento) do SM vigente e terão direitos bem como seus dependentes menores de 18(dezoito) anos, a todos os benefícios previstos neste Estatuto inclusive os desenvolvidos pela ANDARE dentro de suas necessidades,
- c) **Sócios contribuintes:-** São todas as pessoas que se tornaram sócias da ASSEC após sua fundação Não poderão votar ou serem votadas por um período de um ano quando, se for de sua vontade, passarão para a categoria de sócios benfeitores. Contribuem mensalmente, com 3% (três por cento) do SM vigente e terão direito bem como seus dependentes menores de 18(dezoito) anos, a todos os benefícios previstos neste Estatuto inclusive os desenvolvidos pela ANDARE dentro de suas necessidades,

**Parágrafo Segundo** - Todo e qualquer sócio, após cinco anos consecutivos fiéis as suas obrigações, poderá mudar para a categoria anterior imediata à sua, incorporando todos os seus direitos e obrigações



**Parágrafo Terceiro** - A contribuição social mensal vencerá no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte, ficando estabelecido a multa de 2% (dois por cento) para os pagamentos efetuados após esta data



**Art. 15º** - Os Associados que não cumprirem o estabelecido no Art. 14º e seus parágrafos, não gozarão de nenhum direito previsto no Art. 13º, deste Estatuto

**Art. 16º** - O Associado que estiver com mais de 03 (três) contribuições em atraso, será notificado por escrito, tendo prazo de 30 (trinta) dias para quitação. Não cumprindo este prazo e não apresentando justificativas aceitas pela Diretoria, será o mesmo desligado automaticamente, do quadro social da ASSEC

**Art. 17º** - Os associados não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre os bens da ASSEC nem exigirá privilégios sociais quando da Associação se retirarem, salvo os previstos no Estatuto e em igualdade de condições com a comunidade

### TÍTULO III

#### Da Estrutura Orgânica

#### CAPÍTULO I

#### Constituição e Organização

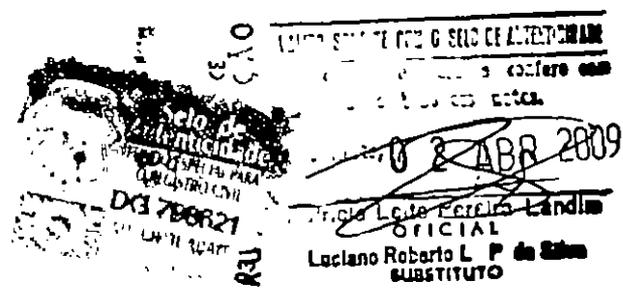
**Art. 18º** - A ASSEC é constituído e organizado por todas as pessoas da cidade de Juazeiro do Norte que participarem de seu quadro social, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação brasileira pertinente à matéria

**Art. 19º** - A ASSEC é governado e administrado pelos seguintes órgãos -

- a)- Assembléia Geral,
- b)- Diretoria,
- c)- Conselho Fiscal

#### CAPÍTULO II

#### Assembléia Geral



**Art. 20º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da ASSEC

**Art. 21º** - A Assembléia Geral é constituída por todos os associados da ASSEC em uso de seus direitos estatutários e presidida por seu Presidente eleito ou em sua falta, o Vice-Presidente

**Art. 22º** - A Assembléia Geral será instalada em duas modalidades.-

I -*Assembléia Geral Ordinária*- a)- Convocada anualmente, 40 (quarenta) dias após o encerramento do Exercício Social, terá por finalidade conhecer, discutir, aprovar ou impugnar atos da Diretoria, Demonstrativo Financeiro e Balanço Patrimonial do exercício findo; b)- Convocada bianualmente para eleição da Diretoria que poderá ser reeleita uma única vez

II - *Assembléia Geral Extraordinária* será sempre convocada quando a Diretoria, Conselho Fiscal ou a maioria dos sócios em use de seus direitos estatutários, julgarem necessário



**Art. 23º** - Qualquer das Assembléias deverá ser convocada por Edital afixado em locais públicos para conhecimento dos interessados, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores ao prazo previsto para realização da mesma.

**Art. 24º** - As Assembléias Gerais realizar-se-ão com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em primeira convocação ou com qualquer número, uma hora depois do horário previsto, sendo sempre esse número conferido com as assinaturas no Livro de Registro de Presenças dos Sócios e o gozo de seus direitos estatutários

### CAPÍTULO III

#### Competência da Assembléia Geral

**Art. 25º** - Compete á Assembléia Geral

- a)- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- b)- eleger e empossar a Diretoria;
- c)- alterar ou reformar, em parte ou totalmente, o presente Estatuto
- d)- dissolver ou extinguir a ASSEC,
- e)- aprovar ou impugnar as Atas das Assembléias, os Relatórios Financeiros e de Atividades da Diretoria, e Pareceres do Conselho Fiscal,
- f)- deliberar sobre assuntos de interesse social

### TÍTULO IV

#### Da Administração

#### CAPÍTULO I

#### Diretoria

**Art. 26º** - A Diretoria da ASSEC é assim constituída -

- a)- Presidente
- b)- Vice-Presidente
- c)- Primeiro(a) e Segundo(a) Secretário(a)
- d)- Primeiro(a) e Segundo(a) Tesoureiro(a)
- e)- Diretoria Social

**Art. 27º** - O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita uma única vez

Parágrafo 1º - A posse da nova Diretoria dar-se-á no primeiro dia útil do ano civil seguinte e a prestação de contas da Diretoria anterior far-se-á quarenta dias após o encerramento do exercício social



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Certifico que a presente confere com o original arquivado em cartório.  
Data: 02 ABR 2009  
Patricia Leite Pereira Landim  
OFICIAL  
Laclano Roberto L. P. de Sá  
SUBSTITUTO

## CAPÍTULO II

### Competência da Diretoria

Art. 28º - Compete à Diretoria:-

- a)- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- b)- dirigir e administrar a ASSEC e seus núcleos,
- c)- sugerir à Assembléia Geral a reforma parcial ou total do Estatuto Social,
- d)- decidir sobre compra, alienação, compromisso e doação de bens móveis e necessários ou não ao desenvolvimento estatutário da ASSEC.
- e)- contratar, nomear, demitir administradores, profissionais liberais, gerentes, chefias e demais recursos humanos da ASSEC e de seus núcleos,
- f)- resolver os casos omissos neste Estatuto



## CAPÍTULO III

### Competência específica dos membros da Diretoria

Art. 29º - Compete ao Presidente -

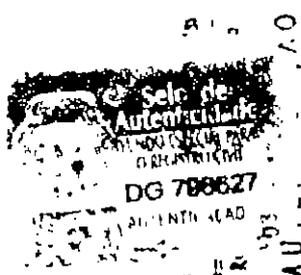
- a)- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b)- representar a ASSEC e seus núcleos de serviços ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os órgãos públicos, administrativos e particulares e em geral, nas suas relações com terceiros
- c)- convocar as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria presidindo as mesmas;
- d)- prestar contas à-Assembléia Geral e a Diretoria de toda gestão administrativa e social,
- e)-constituir procuradores e advogados conferindo-lhes poderes que julgar necessários, inclusive especiais de transigir, desistir, confessar, firmar compromisso, receber, dar quitação e substabelecer.
- f)- abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, pagar, endossar, emitir cheques, em conjunto com a Tesouraria;
- g)- delegar poderes e funções,
- h)-celebrar contratos e convênios e outros documentos que importam em compromissos financeiros

Art. 30º - Compete ao Vice-Presidente -

- a)- substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento,
- b)- desempenhar os cargos e funções que lhe forem confiados pelo Presidente

Art. 31º - Compete ao Primeiro Tesoureiro -

- a)- manter em dia a escrituração contábil da ASSEC, conforme as formalidades legais,
- b)- gerir as finanças e cuidar da administração da ASSEC, sob a coordenação do Presidente,



VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO  
Este documento apresenta confere com o original e o original em cartao  
02 ABR 2009  
Márcia L. Pereira Ladeira  
OFICIAL  
Luciano Roberto L. P. de Sá  
SUBSTITUTO

- c)- abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, pagar, emitir cheques em conjunto com o Presidente,
- d)- apresentar à Assembléia Geral o Relatório das Atividades e o Balanço Patrimonial, acompanhado dos demonstrativos contábeis,
- e)- conservar catalogados em arquivo todos os documentos referentes aos bens e ao movimento financeiro dos exercícios sob sua gestão.
- f)- participar das reuniões que envolvam decisões econômico-financeiras e oferecer o seu parecer técnico sobre assuntos em pauta,
- g)- praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho de suas funções



**Art. 32º - Compete ao Segundo Tesoureiro:-**

- a)- Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou impedimento,
- b)- Desempenhar os cargos e funções que lhe forem confiados pelo Tesoureiro

**Art. 33º - Compete ao Primeiro Secretário:-**

- a)- fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e registrar as Atas das Assembléias Gerais e da Diretoria,
- b)- organizar e manter em ordem todos os serviços peculiares à secretaria;
- c)- cuidar do Livro e/ou Fichário de Registros dos Associados,
- d)- fazer e/ou expedir, em tempo hábil, as convocações de editais e correspondências necessárias ao intercâmbio com Associados e demais pessoas ligadas aos objetivos sociais da ASSEC,
- e)- praticar e zelar pelo arquivo da ASSEC

**Art. 34º - Compete ao Segundo Secretário -**

- a)- Substituir o Primeiro Secretário em suas ausência ou impedimentos,
- b)- desempenhar os cargos e funções que lhe forem confiados pelo Primeiro Secretário,

**Art. 35º - Compete a Diretoria Social -**

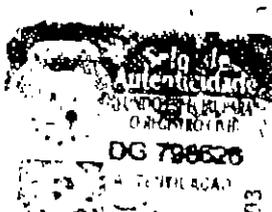
a)- Composta por três membros cabe aos mesmos a organização, promoção e realização dos eventos sociais permanentes ou esporádicos da ASSEC, visando o entrelaçamento de sócios, funcionários e a comunidade, bem como angariar fundos destinados a realização dos seus objetivos sociais

**CAPÍTULO IV**

**Conselho Fiscal**

**Art. 36º -** O Conselho Fiscal é constituído por, no mínimo, 03 (três) associados em uso de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez

**Parágrafo único:-** Reúne-se 01 (uma) vez por ano ordinariamente, e, extraordinariamente, sempre que for do interesse da ASSEC.



Visto e assinado em 02 de Novembro de 2009  
 Certifico que o presente confere com o original existente em meus arquivos.  
 Patrícia Leite Pereira Landim  
 OFICIAL  
 Luciano Roberto L. P. da Silva  
 SUBSTITUTO

*[Handwritten signature]*



**Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal:-**

- a)- emitir parecer sobre balanço patrimonial e o movimento financeiro e examinar documentos comprobatórios de despesas,
- b)- assessorar a Tesouraria na administração dos bens e finanças da ASSEC, sempre sob a direção do Presidente
- c)- dar parecer à Assembléia Geral e a Diretoria quando solicitado, sobre assuntos econômico-financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos

**Art. 38º - O Conselho Fiscal poderá ser assessorado no exercício de suas funções, por técnicos profissionais qualificados, desde que autorizados pela Diretoria.**

## TÍTULO V

### Do Patrimônio

## CAPÍTULO ÚNICO

### Patrimônio Social

**Art. 39º - O Patrimônio Social da ASSEC é constituído inicialmente, por bens móveis e imóveis recebidos em regime de comodato, conforme Contrato de Comodato anexo e parte deste Estatuto e por todos aqueles que vier a adquirir, assim como por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.**

**Parágrafo Único:- O Patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e de posse**

## TÍTULO VI

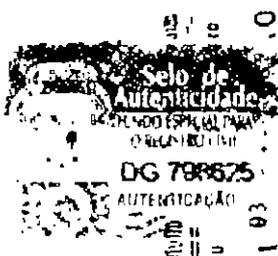
### Dos Recursos Econômicos-Financeiros

## CAPÍTULO ÚNICO

### Recursos Econômicos - Financeiros

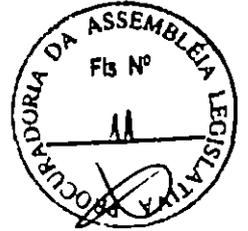
**Art. 40º - Os recursos econômico-financeiros da ASSEC são provenientes -**

- a)- das mensalidades escolares recebidas dos alunos do ensino infantil e fundamental, contratos e convênios mantidos com empresas governamentais e privadas;
- b)- dos serviços prestados a clientes particulares,
- c)- do resultado operacional de ações sociais ou outros fundos que venha a desenvolver,
- d)- das contribuições dos sócios e de outras que possam ser organizadas de



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Certifico que a presente confere o  
origem do exhibitado em  
Data de 02/03/2009  
Patricia Leite Pereira Landim  
OFICIAL  
Luciano Roberto L. P. de SCS

- forma regular por pessoas amigas da ASSEC, com a finalidade de ajudar no custeio de seus objetivos sociais,
- e)- das doações e promoções regulares ou esporádicas, feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas;
  - f)- dos auxílios e subvenções realizados pelos Poderes Públicos,
  - g)- dos legados, vendas, aluguéis de bens móveis e imóveis, instalações, aparelhos, etc
  - h)- de toda e qualquer receita aqui não enumerada
  - i)- de processos jurídicos empreitados contra órgãos públicos e entidades privadas que não cumpram a legislação de acesso e remoção de obstáculos arquitetônicos estabelecida pela constituição brasileira e outras legislações pertinentes



**Art. 41°** - A ASSEC pode criar, desenvolver e manter toda e qualquer obra que se enquadre nas suas finalidades estatutárias, sendo-lhe facultada a exploração de suas propriedades para manter a qualidade de seus serviços sociais e dos recursos humanos, bem como a manutenção e conservação dos seus imóveis

## TÍTULO VII

### Do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis/Financeiras

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis/Financeiras

**Art. 42°** - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis/financeiras, conforme a legislação vigente pertinente a matéria

**Art. 43°** - A ASSEC mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito

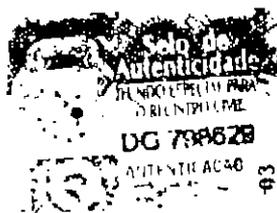
## TÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 44°** - O presente Estatuto pode ser alterado em qualquer tempo por sugestão da Diretoria, dos sócios e/ou por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e voto de 2/3 (dois terços) dos Associados em gozo de seus direitos estatutários



Juscelino Coutinho de  
AUTENTICAÇÃO

VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Certifico que a presente confere com  
o original expedido em  
Dez 15.  
1 Co 15-ter,  
Patricia Leite Pereira Landim  
OFICIAL  
Luiz Roberto L. P. de Siqueira  
SUBSTITUTO

03 ABR 2009

Art. 45º - A ASSEC somente poderá ser dissolvida em Assembléia Geral, convocada especialmente para tal fim, quando não mais cumprir suas finalidades estatutárias, contando com a presença e voto de (dois terços) dos Associados em gozo de seus direitos estatutários.



Art. 46º - No caso de dissolução da ASSEC, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefícios de uma instituição congênere ou afim e devidamente registrada no C N A S

Parágrafo Único:- Na falta de uma instituição congênere ou afim, o patrimônio é destinado a uma instituição pública federal, estadual ou municipal

Art. 47º - O exercício social da ASSEC coincide com o ano civil

Art. 48º - Os casos omissos ou dúvidas inerentes a este Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos à Assembléia Geral

Art. 49º - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores, entrando em vigor na data de seu registro no Cartório competente

Juazeiro do Norte - CE, 02/08/2008

Jônatas David de Lima  
CPF 387 338 463-91  
*Jônatas David de Lima*

Ângela Massayo Ginbo  
CPF 356.854 845-34  
*Ângela Massayo Ginbo*

Élida Lenine de Luna  
CPF 840 878 703-91  
*Élida Lenine de Luna*

Giovani Ribeiro Silva  
CPF 782 389.273-15  
*Giovani Ribeiro Silva*

Iraci de Lima Gino  
CPF 140 507 223-72  
*Iraci de Lima Gino*

Edjerson de Lima Frutuoso  
CPF 006 400 663-80  
*Edjerson de Lima Frutuoso*

Isaura Rute de Lima Gino  
CPF 677 356 493-04  
*Isaura Rute de Lima Gino*

Edivan Gomes Barbosa  
CPF 875 184 143-68  
*Edivan G. Barbosa*

Fábio Leonardo Gomes Correia  
917 316 663-49  
*Fábio Leonardo*

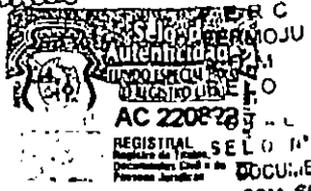
*Daniel da Silva Araújo*  
CPF 310 772 733-04

*Joana Darc Barmeraldo*  
545 674 913-00

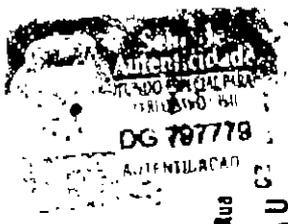
**CARTÓRIO PEREIRA**  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Telefax: (88) 3511-0088 - J do Norte-CE  
Registrado no Livro P.02  
Fls 045 Nº 0345  
Juazeiro do Norte (CE) 02/08/2008

*Luz Carlos da Silva*  
OFICIAL

EMOLUMENTOS  
R\$ 21,75  
R\$ 2,64  
R\$ 2,00  
R\$ \_\_\_\_\_  
R\$ \_\_\_\_\_  
R\$ 26,45



REGISTRAL SELO Nº \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO LIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente contém o original exibido em poder de  
Dea fe  
J. do Norte,  
*27 MAR 2009*

Patrícia Letta Pereira Landim  
OFICIAL

Laclaus Roberto L. P. de Sá  
SUBSTITUTO

**Ata da TERCEIRA assembléia geral e eleitoral da ASSOCIAÇÃO  
SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Aos 25 de janeiro de 2008, onde aqui presentes, convidados para esta reunião, com primeira chamada as dezenove horas e segunda para dezenove e trinta horas, com o objetivo de se prestar contas de janeiro de 2006 a dezembro de 2007 e se realizar eleição da diretoria desta associação

Às 19 45, o Sr Jônatas David de Lima, presidente, declarou aberta a sessão para deliberação da pauta, convocando a tesoureira Iraci de Lima Gino para prestação de contas do período e janeiro de 2006 a dezembro de 2007 O relatório financeiro foi lido e aprovado pelos presentes, após o qual o presidente conclamou a assembléia a nomear os candidatos para eleição da nova diretoria Foi proposto pela segundo tesoureira ÉLIDA LENINE DE LUNA que como na assembléia eleitoral anterior, a diretoria, na sua totalidade, fosse reeleita para mais um mandato Foi observado, no entanto, que tinham se afastado da associação os membros Desiree de Sá Barreto Diaz Gino, Cristina Ferreira Gino, Maria Rejane Alves de Oliveira e Rosneide Alves de Oliveira, membros da diretoria e conselho fiscal, fazendo-se necessário a nomeação de 4 novos membros para os respectivos cargos Após deliberação foi proposto pelo presidente JÔNATAS DAVID DE LIMA os nomes de ÂNGELA MASSAYO GINBO para vice-presidente da diretoria, GIOVANI RIBEIRO SILVA para segundo secretário da diretoria, EDIVAN GOMES BARBOSA como secretário do conselho fiscal e FÁBIO LEONARDO GOMES CORREIA como relator do mesmo Foi proposto e aceito pelo secretário BOAZ DAVID DE LIMA GINO, que a Sra ÉLIDA LENINE DE LUNA assumisse o cargo de Primeiro Secretário por estar mais próxima das atividades diárias da associação Foi então lançado o nome de EDJERSON DE LIMA FRURTUOSO para substituir a Sra. ÉLIDA LENINE DE LUNA no cargo de Segundo Tesoureiro Tendo sido aceito por unanimidade, ficou assum determinado os seguintes nomes para os cargos

Presidente Jônatas David de Lima  
Vice-presidente Ângela Massayo Ginbo  
Primeiro Secretário ÉLida Lenine de Luna  
Segundo Secretário Giovanni Ribeiro Silva  
Primeiro Tesoureiro Iraci de Lima Gino  
Segundo Tesoureiro Edjerson de Lima Frutuoso

CONS FISCAL  
Presidente Isaura Rute de Lima Gino  
Secretário Edivan Gomes Barbosa  
Relator Fábio Leonardo Gomes Correia

RESOLUÇÕES - R\$ 13,45.  
P.E.R.C. - R\$ 2,60  
FERMOJU... - R\$ 2,00  
A.C.M. - R\$ \_\_\_\_\_  
O - R\$ \_\_\_\_\_  
AC 119835 - R\$ 18,15  
REGISTRAL TOTAL - R\$ \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

As vinte e duas horas e dez minutos foi aclamada a nova diretoria e declarada encerrada a segunda assembléia geral e eleitoral da ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2008  
*Élida Lenine de Luna*  
Élida Lenine de Luna  
Primeiro Secretário

ASSINAM ESTA ATA DA ASEMBLEIA GERAL

*Jônatas David de Lima*  
*Isaura Rute de Lima Gino*  
*Paulo de Tursos Soares de Armatua*  
*Iraci de Lima Gino*  
*Boaz David de Lima Gino*

**CARTÓRIO PEREIRA**  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Telefex (88) 3511-0088 - J do Norte-CE  
Registrado no LI o 13-27  
n. 155 - n. 5089  
Juazeiro do Norte (CE) 02/03/2008

*Luiz Carlos da Silva*  
- OFICIAL - TITULAR -  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE  
Cartório que a presente confere com o original e selo em nota.  
Boa fé  
1. de Março 27 MAR 2008  
*Patrícia Lins Pereira Landim*  
OFICIAL  
Luiz Roberto L. P. de Sousa  
SUBSTITUTO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03 552 314/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SCHOENBERG DE EDUCACAO E CULTURA DO CARIRI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDARE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94 93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>85 12-1-00 - Educação Infantil - pré-escola</b> <b>85 13-9-00 - Ensino fundamental</b> <b>85 93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85 92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85 99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>R EDWARD MCLAIN</b>	NÚMERO <b>5</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>63 050-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia 4/19/2009 às 5:35:09 PM (data e hora de Brasília)

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#)  
 Atualize sua página



Ofício n.º 10/2009

Juazeiro do Norte, 20 de abril de 2009

Sua Excelência Deputado Estadual Vasques Landim  
MD Representante do povo na Câmara Estadual do Ceará

Excelentíssimo Senhor,

A ANDARE, Associação Defensora das Pessoas com Mobilidade Reduzida, razão social, Associação Schoenberg de Educação e Cultura do Cariri, CNPJ 03 552.314/0001-95, localizada neste município à Rua Edward McIain No 5, Bairro Santa Tereza que desenvolve trabalho de inclusão das pessoas deficientes, angariando fundos em nível nacional e internacional para melhor equipar seus sócios com mobilidade reduzida, avaliando suas necessidades específicas, adaptando suas residências e equipamentos, dando-lhes assim uma vida mais produtiva e confortável, lutando também pela eliminação de barreiras arquitetônicas em todas as esferas da vida social, vem mui respeitosamente requerer de Sua Excelência que se digne apresentar e apoiar projeto na Câmara Estadual para **RECONHECER A CITADA ASSOCIAÇÃO COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.**

Certos de contarmos com a atenção e o apoio de Vossa Excelência subscrevemo-nos atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Jônatas David de Lima  
Presidente da ANDARE



## ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### RELATÓRIO DA DIRETORIA ANO 2008

No ano de 2008 além das atividades culturais e educacionais realizadas pela ASSEC e já relatadas em anos anteriores, foi adicionada a atividade de ativismo na luta pela eliminação de barreiras arquitetônicas em obras públicas e privadas de uso público.

Na assembléia geral de 2 de agosto, foi criada a ANDARE, associação defensora das pessoas com mobilidade reduzida, que destinará suas energias e atividades ao trabalho comunitário para eliminação das barreiras arquitetônicas e barreiras no acesso ao trabalho que afligem as pessoas com mobilidade reduzida. A primeira ação da ANDARE foi questionar junto a secretaria de infra-estrutura do município de Juazeiro do Norte a ausência de acessos em 5 obras de reforma paisagística de praças municipais. Intimou-se a secretaria de infra-estrutura a entregar os projetos arquitetônicos das praças. Foram analisados os projetos em sintonia com visitas feitas às 5 obras. Foram anotadas as irregularidades no que diz respeito aos acessos para cadeirantes e entregues em formato de trabalho de pesquisa e ofício ao Ministério Público de Juazeiro do Norte. Aguardamos as ações a serem tomadas pelo Ministério Público.

O trabalho de ensino infantil, fundamental, idiomas, educação musical e capacitações profissionais se deram dentro da normalidade como relatado em anos anteriores. Cita-se em especial a habilitação do departamento de espanhol a realizar o teste DELE – DIPLOMA ESPAÑOL LENGUA ESTRANJERA pelo instituto Cervantes na Espanha.

Em convênio firmado entre a OAB JUAZEIRO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MINISTÉRIO PÚBLICO E ANDARE, Termina-se o ano de 2008 na grande expectativa de se trabalhar em sintonia com estes órgãos na luta pela eliminação de barreiras arquitetônicas e conscientização da população no que diz respeito à inclusão das pessoas portadoras de deficiência.



## **DIRETORIA ASSEC**

**PRESIDENTE:**  
**JÔNATAS DAVID DE LIMA**  
**MÚSICO**  
**RG 396.871-82 SSP CE**  
**CPF 387.338.463-91**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**ÂNGELA MASSAYO GINBO**  
**MÉDICA INFECTOLOGISTA**  
**RG 0377957160SSP-BA**  
**CPF 356.854.845-34**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:**  
**ÉLIDA LENINE DE LUNA**  
**PROFESSORA**  
**46 999.618-3 SSP SP**  
**CPF 840.878.703-91**

**SEGUNDO SECRETÁRIO:**  
**GIOVANNI RIBEIRO SILVA**  
**PROFESSOR**  
**RG 96029127801**  
**CPF 782.389.273-15**

**PRIMEIRO TESOUREIRO:**  
**IRACI DE LIMA GINO**  
**MISSIONÁRIA**  
**RG 511.167 SSP CE**  
**CPF 140 507.223-72**

**SEGUNDO TESOUREIRO.**  
**EDJERSON DE LIMA FRUTUOSO**  
**PROFESSOR**  
**RG 2002029067046 SSP CE**  
**CPF 006.400.663-80**

## **CONSELHOR FISCAL**

**PRESIDENTE DO CONSELHOR**  
**FISCAL:**  
**ISAURA RUTE DE LIMA GINO**  
**MAESTRINA**  
**RG 205479391 SSP CE**  
**CPF 677 356.493-04**

**SECRETÁRIO DO CONSELHO**  
**FISCAL:**  
**EDIVAN GOMES BARBOSA**  
**PROFESSOR**  
**RG 98029296572 SSP CE**  
**CPF 875.184.143-68**

**RELATOR DO CONSELHOR**  
**FISCAL:**  
**FÁBIO LEONARDO GOMES**  
**CORREIA**  
**PROFESSOR**  
**99029206250 SSP CE**  
**CPF 917 316.663-49**



## **ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **RELATÓRIO DA DIRETORIA ANO 2006**

No ano de 2006 a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA desenvolveu atividades beneficentes nas áreas de treinamento, capacitação profissional, oficinas de artes, música, concertos educativos e formação de platéia.

Em janeiro e fevereiro a ASSEC treinou e empregou profissionais na área de ensino infantil e fundamental. O trabalho de seleção e treinamento foi feito com ênfase nas áreas de excelência profissional, utilização de tecnologia em sala de aula e inclusão de alunos especiais no ensino infantil e fundamental. Das 20 pessoas que participaram da capacitação e treinamento, 8 foram empregadas com carteira assinada para trabalhar em salas de aula com no máximo 12 alunos onde colocaram em prática tanto as habilidades adquiridas na sua graduação específica como aquelas desenvolvidas no treinamento realizado na ASSEC.

Nos meses de fevereiro e março foram selecionadas vozes adultas e infantis. Estes alunos trabalharam gratuitamente em forma de coral adulto e infantil sobre a regência da maestrina Isaura Rute de Lima Gino montando o repertório apropriado para as apresentações previstas no calendário de atividades da associação. Foram feitas apresentações no dia das mães, na páscoa, no dia dos namorados e no natal.

No primeiro e segundo semestres de 2006 foram organizados recitais estudantis onde alunos previamente preparados em piano, violão, violino e canto apresentaram músicas e técnicas a uma platéia de amigos e famílias da comunidade. Estes recitais serviram como formação de platéia, já que antes de cada um, foi feita uma palestra sobre pontualidade, silêncio ao ouvir e momentos apropriados para aplauso.

No todo, o ano de 2006 foi de bom proveito dentro das atividades previstas para a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI.



## **ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **RELATÓRIO DA DIRETORIA ANO 2007**

No ano de 2007 a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA deu continuidade as atividades beneficentes nas áreas de treinamento, capacitação profissional, oficinas de artes, música, concertos educativos e formação de platéia.

Em janeiro e fevereiro a ASSEC treinou e empregou profissionais na área de ensino infantil e fundamental. O trabalho de seleção e treinamento foi feito com ênfase nas áreas de excelência profissional, utilização de tecnologia em sala de aula e inclusão de alunos especiais no ensino infantil e fundamental. Das 30 pessoas que participaram da capacitação e treinamento, 12 foram empregadas com carteira assinada para trabalhar em salas de aula com no máximo 12 alunos onde colocaram em prática tanto as habilidades adquiridas na sua graduação específica como aquelas desenvolvidas no treinamento realizado na ASSEC. Foram adicionadas mais 2 salas multimídias à infra-estrutura disponível para aulas infantis e adultas. A tecnologia é usada em telões de 32 polegadas com DVD player, acesso à internet e aulas em PowerPoint. É possível interação em tempo real via webcam e microfone com turmas de outras escolas, inclusive de outros países de língua portuguesa e de língua inglesa, espanhola e francesa para os cursos adultos de idiomas.

Nos meses de fevereiro e março foram selecionadas 4 novas vozes adultas e 10 infantis que se juntaram aos corais formados em 2006. Além dos concertos já realizados em 2006 no dia das mães, na páscoa, no dia dos namorados e no natal adicionamos um concerto no dia de ações de graças, quarta quinta feira de novembro, tradicional festa norte americana. Para este concerto/banquete os alunos previamente trabalharam em sala de aula a cultura do dia de ações de graças, assim como a culinária, associando a mesma ao vocabulário próprio da festa, trabalhando de forma interdisciplinar cultura, culinária e idiomas.

No primeiro e segundo semestres de 2006 foram organizados recitais estudantis onde alunos previamente preparados em piano, violão, violino e canto apresentaram músicas e técnicas a uma platéia de amigos e famílias da comunidade. Estes recitais serviram como formação de platéia, já que antes de cada um, foi feita uma palestra sobre pontualidade, silêncio ao ouvir e momentos apropriados para aplauso.

No todo, o ano de 2007 foi de bom proveito dentro das atividades previstas para a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

GOVERNO MUNICIPAL  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**  
MUDANDO COM TRANSPARENCIA



LEI Nº 3414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

*3414-08*  
Expediente nº 3414-08  
Decreto nº 10.111/08

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO  
SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI -  
ASSEC e da outras providências

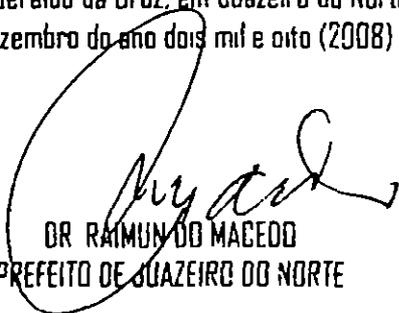
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei

Art 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA DO CARIRI - ASSEC, entidade civil de direito privado sem fins econômicos, de  
caráter filantrópico, assistencial e sócio-cultural, sem fins econômicos e lucrativos, com sede e  
foro nesta cidade de Juazeiro do Norte com duração por tempo indeterminado, regendo-se por  
seus Estatutos Sociais devidamente registrados em Cartório

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29  
(vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008) / / / / /

  
DR RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE NO ANO DE 2008



No ano de 2008 a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA desenvolveu atividades beneficentes nas áreas de treinamento, capacitação profissional, oficinas de artes, música, concertos educativos, formação de platéia e defesa das pessoas com mobilidade reduzida.

Em janeiro e fevereiro a ASSEC treinou e empregou profissionais na área de ensino infantil e fundamental. O trabalho de seleção e treinamento foi feito com ênfase nas áreas de excelência profissional, utilização de tecnologia em sala de aula e inclusão de alunos especiais no ensino infantil e fundamental. Das 20 pessoas que participaram da capacitação e treinamento, 8 foram empregadas com carteira assinada para trabalhar em salas de aula com no máximo 12 alunos onde colocaram em prática tanto as habilidades adquiridas na sua graduação específica como aquelas desenvolvidas no treinamento realizado na ASSEC

Nos meses de fevereiro e março foram selecionadas vozes adultas e infantis. Estes alunos estudaram gratuitamente em forma de coral adulto e infantil sobre a regência da maestrina Isaura Rute de Lima Gino ntando o repertório apropriado para as apresentações previstas no calendário de atividades da associação Foram feitas apresentações no dia das mães, na páscoa, no dia dos namorados e no natal

No primeiro e segundo semestres de 2008 foram organizados recitais estudantis onde alunos previamente preparados em piano, violão, violino e canto apresentaram músicas e técnicas a uma platéia de amigos e famílias da comunidade. Estes recitais serviram como formação de platéia, já que antes de cada um, foi feita uma palestra sobre pontualidade, silêncio ao ouvir e momentos apropriados para aplauso.

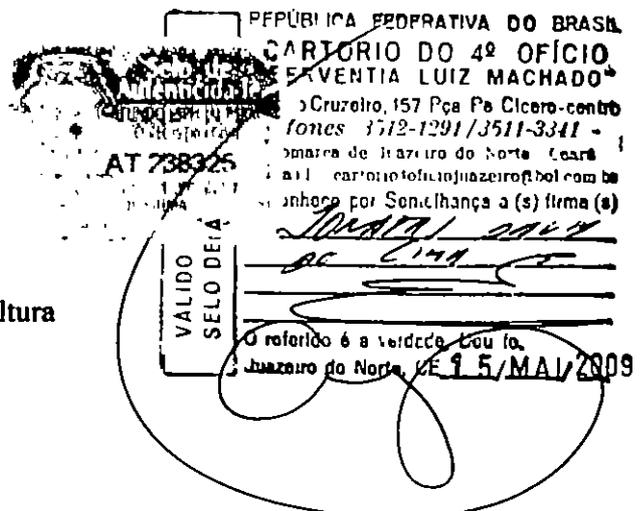
Foi iniciada a atividade de ativismo na luta pela eliminação de barreiras arquitetônicas em obras públicas e privadas de uso público Na assembléia geral de 2 de agosto, foi criada a ANDARE, associação defensora das pessoas com mobilidade reduzida, que destinará suas energias e atividades ao trabalho comunitário para eliminação das barreiras arquitetônicas e barreiras no acesso ao trabalho que afligem as pessoas com mobilidade reduzida. A primeira ação da ANDARE foi questionar junto a secretaria de infra-estrutura do município de Juazeiro do Norte a ausência de acessos em 5 obras de reforma paisagística de praças municipais Intimou-se a secretaria de infra-estrutura a entregar os projetos arquitetônicos das praças Foram analisados os projetos em sintonia com visitas feitas às 5 obras. Foram anotadas as irregularidades no que diz respeito aos acessos para cadeirantes e entregues em formato de trabalho de pesquisa e ofício ao Ministério Público de Juazeiro do Norte. Aguardamos as ações a serem tomadas pelo Ministério Público.

O trabalho de ensino infantil, fundamental, idiomas, educação musical e capacitações profissionais se am dentro da normalidade como relatado em anos anteriores. Cita-se em especial a habilitação do departamento de espanhol a realizar o teste DELE – DIPLOMA ESPAÑOL LENGUA ESTRANJERA pelo instituto Cervantes na Espanha

Em convênio firmado entre a OAB JUAZEIRO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, MINISTÉRIO PÚBLICO E ANDARE, Termina-se o ano de 2008 na grande expectativa de se trabalhar em sintonia com estes órgãos na luta pela eliminação de barreiras arquitetônicas e conscientização da população no que diz respeito à inclusão das pessoas com deficiência.

Juazeiro do Norte 28 de abril de 2009

Jônatas David de Lima  
Presidente da Associação Schoenberg de Educação e Cultura



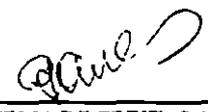
Conta Contábil	Descrição	Saldo Atual
1	ATIVO	16 409,97
11	CIRCULANTE	16 409,97
111	DISPONIVEL	16 409,97
11101	CAIXA GERAL	14 903,21
1110100001	CAIXA	14 903,21
11102	BANCOS C/MOVIMENTO	1 506,76
1110200001	CAIXA ECONOMICA	1 506,76
<b>TOTAL GERAL - ATIVO. ....</b>		<b>16.409,97</b>
2	PASSIVO	-16 409,97
21	CIRCULANTE	-2 661,44
216	ENCARGOS SOCIAIS RECOLHER	-2 661,44
21601	ENCARGOS SOCIAIS RECOLHER	-2 661,44
2160100001	INSS	-1 498,50
2160100002	FGTS	-481,24
2160100004	COFINS	-490,50
2160100007	PIS FL PAGAMENTO	-84,92
2160100012	PIS FATURAMENTO	-106,28
3	PATRIMONIO LIQUIDO	-13 748,53
231	PATRIMONIO SOCIAL	-13 748,53
23101	PATRIMONIO SOCIAL	-13 748,53
2310100001	PATRIMONIO SOCIAL	-13 748,53
<b>TOTAL GERAL - PASSIVO. ....</b>		<b>-16.409,97</b>



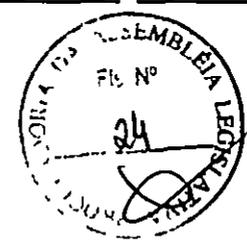
IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01/01/2008, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 16 409,97 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE

O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO ÀS FOLHAS 0 A 105 DO LIVRO DIÁRIO NÚMERO 01 DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO SOB O NÚMERO

  
 ASSOCIACAO SHOENBERG DE EDUCACAO E CULTURA DO  
 CARIRI  
 JONATAS DAVID DE LIMA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 387.338.463-91

  
 CICELIA DE FREITAS ALVES  
 03347524349  
 CE-003114/00

Conta Contábil	Descrição	Saldo Atual
3	RECEITAS	114 581,33
3 1	RECEITAS OPERACIONAIS	114 581,33
3 1 1	RECEITA BRUTA	114 581,33
3 1 1 02	VENDA DE SERVIÇO	114 581,33
3 1 1 02 00001	MENSALIDADES	114 581,33
<b>RESULTADO BRUTO DO PERÍODO...</b>		<b>114.581,33</b>
4	CUSTOS E DESPESAS	-124 654,12
4 1	CUSTOS	-124 654,12
4 1 1	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	-102 993,32
4 1 1 01	MATERIAIS	-6 426,40
4 1 1 01 00001	AGUA, LUZ E TELEFONE	-3 068,52
4 1 1 01 00005	PORTES E TELEGRAMAS	-3 154,28
4 1 1 01 00007	OUTRAS DESPESAS	-203,60
4 1 1 02	SALARIOS ADMINISTRATIVOS	-96 566,92
4 1 1 02 00001	SALARIOS	-60 616,98
4 1 1 02 00002	HONORARIOS PROFISSIONAIS	-1 602,50
4 1 1 02 00003	ENCARGOS DE RECISAO	-5 352,18
4 1 1 02 00004	INSS	-18 475,33
4 1 1 02 00005	FGTS	-6 378,74
4 1 1 02 00007	13º SALARIO	-3 415,12
4 1 1 02 00009	PIS-FL DE PAGAMENTO	-726,07
4 1 2	CUSTOS FINANCEIROS	-1 232,87
4 1 2 01	JUROS E DESCONTOS	-1 232,87
4 1 2 01 00001	JUROS	-3,72
4 1 2 01 00003	DESPESAS BANCARIAS	-1 226,33
4 1 2 01 00005	CPMF	-2,82
4 1 3	CUSTO MERCANTIL	-15 768,00
4 1 3 01	DIVERSOS	-15 768,00
4 1 3 01 00003	ALUGUEL	-15 768,00
4 1 5	CUSTO TRIBUTARIO	-817,29
4 1 5 01	DIVERSOS	-817,29
4 1 5 01 00001	TAXAS DIVERSAS	-4,46
4 1 5 01 00002	MULTAS	-812,83
4 1 7	DEDUCOES DE VENDAS	-3 842,64
4 1 7 01	DIVERSOS	-3 842,64
4 1 7 01 00003	COFINS	-3 150,93
4 1 7 01 00004	PIS	-691,71
<b>RESULTADO OPERACIONAL..</b>		<b>-10.072,79</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO.</b>		<b>-10 072,79</b>



ASSOCIACAO SHOENBERG DE EDUCACAO E CULTURA DO  
 CARIRI  
 JONATAS DAVID DE LIMA  
 PRESIDENTE  
 CPF: 387.338.463-91

CICELIA DE FREITAS ALVES  
 03347524349  
 CE-003114/00



**ASSOC. SHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI**  
**CNPJ 03.552.314/0001-95**

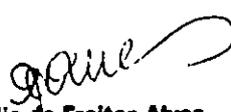
**EXERCICIO 2008**

### **JUSTIFICATIVAS**

- 1- O Resultado do Exercício 2008, conforme demonstrado na DRE, é um deficit no valor de R\$ 10 072,79 (dez mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos), justificado por ser o primeiro Exercício financeiro da entidade onde muitas despesas aconteceram por conta da organização administrativas e adequação às normas legais em vigor.
- 2- O saldo remanescente do Exercício Social foi transferido para a conta de Resultados Sociais no Patrimônio Social.

**Juazeiro do Norte, 31 de dezembro de 2008**

  
**Jonatas David de Lima**  
**Presidente**

  
**Cicelia de Freitas Alves**  
**Tec. em contabilidade**  
**CRC-CE. 3.114 CPF. 033.07520-8**



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI, CNPJ 03.552.314/0001-95, localizada a Rua Edward McLain No. 5 em Juazeiro do Norte, CE, nunca recebeu subvenções sociais ou auxílios do poder público.

Juazeiro do Norte, 12 de maio de 2009

  
Jônatas David de Lima  
Presidente da Associação Schoenberg de  
Educação e Cultura do Cariri





## ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a diretoria e conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI é composta pelos indivíduos listados abaixo e que estas pessoas são dotadas de idoneidade moral e ilibada conduta na sociedade cariense

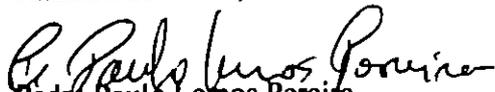
### DIRETORIA

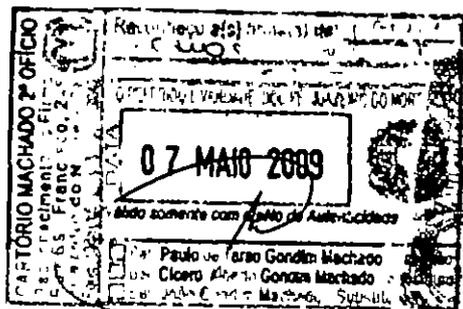
JÔNATAS DAVID DE LIMA – PRESIDENTE  
ÂNGELA MASSAYO GINBO – VICE PRESIDENTE  
ÉLIDA LENINE DE LUNA – PRIMEIRA SECRETÁRIA  
GIOVANNI RIBEIRO SILVA – SEGUNDO SECRETÁRIO  
IRACI DE LIMA GINO – PRIMEIRA TESOUREIRA  
EDJERSON DE LIMA FRUTUOSO – SEGUNDO TESOUREIRO

### CONSELHO FISCAL

ISAURA RUTE DE LIMA GINO – PRESIDENTE  
EDIVAN GOMES BARBOSA – SECRETÁRIO  
FÁBIO LEONARDO GOMES CORREIA - RELATOR

Juazeiro do Norte, 28 de abril de 2009

  
Padre Paulo Lemos Pereira  
Pároco da cidade de Juazeiro do Norte



AT 214833





### ATESTADO

Atesto, para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI com nome de fantasia ANDARE está em efetivo funcionamento e obedecendo ao seu estatuto interno desde 30 de novembro de 1999.

Juazeiro do Norte, 28 de abril de 2009

Jônatas David de Lima  
Presidente da ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI

02

AT 2332/07

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
SERVENTIA LUIZ MACHADO  
CARLOS ALBERTO GOMES MACHADO  
TABELIAO  
L. CRISTOVÃO MACHADO MACHADO  
SUSPENSÃO

a do Cruzeiro 1.7 Pça Pe Cicero centro  
- fone 3512-1291 / 3511-3341 -  
compra de Juazeiro do Norte - Ceará  
Luz Cartorio Hieropre - Juazeiro do Norte - Ceará

14 de Maio de 2009

Juazeiro do Norte, CE 14 MAI 2009

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
SERVENTIA LUIZ MACHADO  
CARLOS ALBERTO G. Machado  
TABELIAO  
Telefax 3512-1291 / 3511-3341

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
SERVENTIA LUIZ MACHADO  
CARLOS ALBERTO G. Machado  
TABELIAO  
Cicero  
3511-3341  
3512-1291

do as fls. 60 - sob nº de  
1701 de L. nº B-105

Juazeiro do Norte, CE 14 MAI 2009

Bel. Carlos Alberto G. Machado-Titular  
Christovão Michel G. Machado-Substituto

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
SERVENTIA LUIZ MACHADO  
CARLOS ALBERTO G. Machado  
TABELIAO  
Telefax 3512-1291 / 3511-3341



## ATESTADO

Atesto, para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI, com nome de fantasia ANDARE está em efetivo funcionamento na cidade de Juazeiro do Norte, CE desde 30 de novembro de 1999.

Juazeiro do Norte, 28 de abril de 2009

*Padre Paulo Lemos Pereira*  
Padre Paulo Lemos Pereira  
Pároco da cidade de Juazeiro do Norte

Reconhecido (s) (mãe(s)) de: **PAULO LEMOS PEREIRA**

REFERENCIAL: **AT 21 4832**

**07 MAIO 2009**

União somente com o ato de publicidade

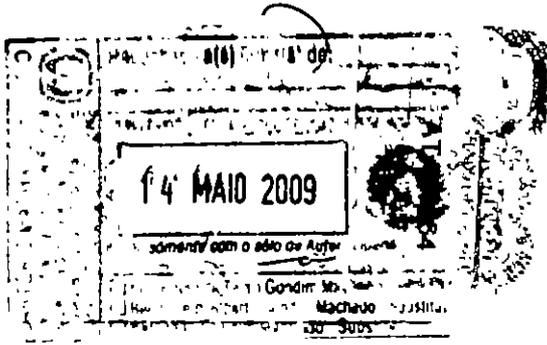
Bel. Paulo da Torre Gondim Machado - Tebe

Bel. Cicero Almirante Gondim Machado - Tebe

Sr. João Gondim Machado - Substituto

**CARTEIRO MACHADO P.C.**  
Reconhecimento de F.  
Rua São Francisco, 246  
Juazeiro do Norte, CE  
Fone: (88) 3512-1313





## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2008 da ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI foram afixados no Quadro Geral da entidade a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Juazeiro do Norte, 28 de abril de 2009

De acordo:

A comissão de Finanças:

*Isaura Rute de Lima Gino*

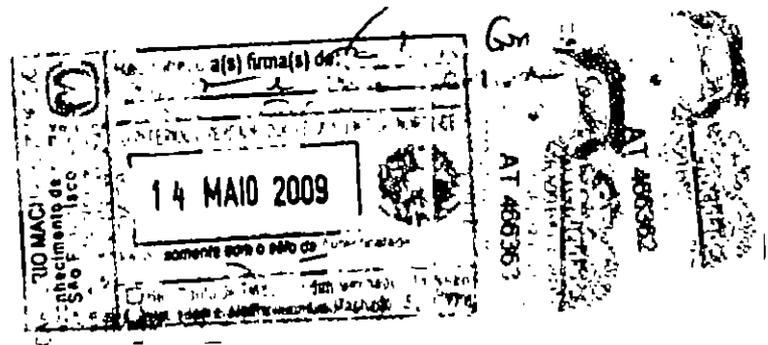
Isaura Rute de Lima Gino

*Edivan Gomes Barbosa*

Edivan Gomes Barbosa

*Fábio Leonardo Gomes Correia*

Fábio Leonardo Gomes Correia





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Patrícia Leite Pereira Landim  
Escrevente Autorizada  
Luciano Roberto L P da Silva  
SUBSTITUTO

Rua do Cruzeiro, 147 - Centro - fone/fax (088) 511-0088 - CEP 63010-070 - Juazeiro do Norte - Ceará

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros e arquivos próprios desta serventia, verifiquei constar no Livro A-02, às fls. 045, sob o número de ordem 0345, de Pessoas Jurídicas, o registro em nome da: ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI – ASSEC, datado de 07/12/1999

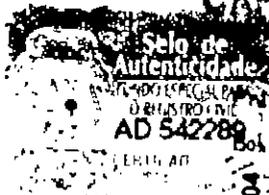
Dada / passada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias de Maio de dois mil e nove (2009) Eu, Luciano Roberto Leite Pereira da Silva, Oficial Registrador do 1º. Ofício desta Comarca Dou fé  
Em testemunho ~~da verdade~~

**PATRICIA LEITE PEREIRA LANDIM**

**\*Escrevente Autorizada\***

**LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA**  
SUBSTITUTO

**CARTÓRIO PEREIRA**



1º OFÍCIO

REGISTRADOR CIVIL E NOTAS

Patrícia Leite Pereira Landim

- TABELIA -

Boa Luciano Roberto L P da Silva

SUBSTITUTO

Boa Leonardo L P da Silva

Lula Gustavo L P da Silva

Liliane P S Mendonça

ESCREVENTES AUTORIZADOS

RUA DO CRUZEIRO Nº 147

Fone/Fax 3511 0088 - 3511 4318

JUAZEIRO DO NORTE - CE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
27 LEGISLATURA / 3 SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 55 SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 Inclua-se na Ordem do Dia em \_\_\_\_\_  
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 Encaminhe-se à Comissão  
 Encaminhe-se ao Autor da Proposta

Em 20, 5, 2009 \_\_\_\_\_  
Presidente / Secretário

De nº 183  
L.P. Lufeno encaminhado a  
Comissão Constituinte  
Justiça e Educação  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

PUBLICADO  
Em 20 de 5 de 9  
\_\_\_\_\_

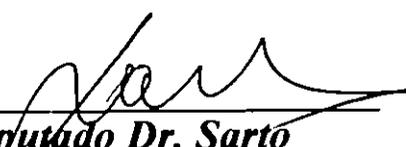


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 308 /2009

**Encaminhe-se à Procuradoria.**

**Comissão de Justiça, em 20 / 05 /2009.**

  
\_\_\_\_\_  
**Deputado Dr. Sarto**  
**Presidente da CCJR.**

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>25 / 05 / 2009</u> _____ Procurador(a)
---

**José Leite Jucá Filho**  
**Procurador**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

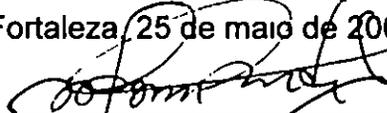


Projeto de Lei n.º	108/2009
Autora	<b>DEPUTADO (A) VASQUES LANDIM</b>

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 25 de maio de 2009

  
Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*AO(À) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para , com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.*

**Fortaleza, 25 de maio de 2009.**

  
FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO  
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.



## PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 108/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Vasques Landim, que Declara de Utilidade Pública a Associação Schoenberg de Educação e Cultura do Cariri - ASSEC.

## DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

*\*Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Schoenberg de Educação e Cultura do Cariri - ASSEC*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

## ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte

*\*Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a*



PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI - ASSEC.



*União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *“in verbis”*

*“Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea “d”, *“ex vi legis”*

*“Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios*

*I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação”*

PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.



### **DA INICIATIVA DE LEIS**

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

*"Art 60 Cabe a iniciativa de leis*

*I- aos deputados estaduais"*

### **DO PROCESSO LEGISLATIVO**

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

*"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de*

( )

*III – leis ordinárias"*

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo

*"Art 196 As proposições constituir-se-ão em*



PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI - ASSEC.



( )

*II – projeto*

( )

*b) de lei ordinária,*

( )

*Art 206 A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto ”*

( )

*II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”*

### **DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA**

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas

PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.

também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada

Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

*"Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade*

PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.



*Pública às Sociedades Civis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei "*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos

*"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que*

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 30A),*

PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.



b) *Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C , da Secretana do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS , ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, (ver fls. 29),*

c) *Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls.04, artigo 9º do Estatuto da Associação), e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls.12, art. 46 do Estatuto)*

d) *As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no*

PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.



*ano anterior à formulação do pedido (fls. 19 e 20 e 22), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 23 e 24) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período,*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls.27),*

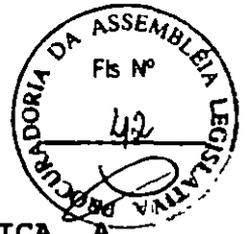
*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl.28),*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretana de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (grfos nossos) (ver fls.27)*



PARECER N° LO. 0217/09  
PROJETO DE LEI N° 108/2009  
AUTORIA: DEPUTADO VASQUES LANDIM  
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
CARIRI - ASSEC.



Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Schoenberg de Educação e Cultura do Cariri - ASSEC

### CONCLUSÃO

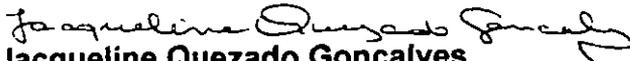
*Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela*

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009

  
Edgard Martins Bezerra Filho  
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por

  
Jacqueline Quezado Gonçalves

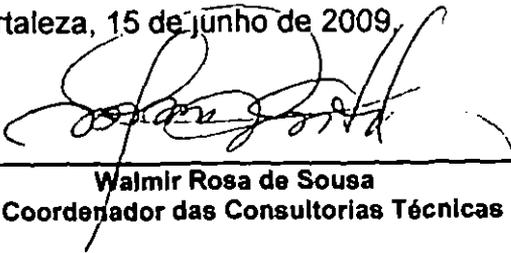
De acordo com o Parecer  
À consideração do Sr Coordenador  
Fortaleza, 15 de junho de 2009



---

**Francisco José Mendes Cavalcante Filho**  
Consultoria Técnico - Jurídica  
Diretor

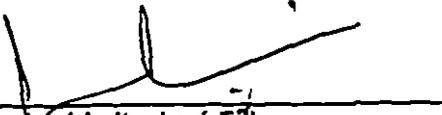
De acordo com o Parecer  
À consideração do Sr Procurador  
Fortaleza, 15 de junho de 2009



---

**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer  
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação  
Fortaleza, 15 de junho de 2009



---

**José Leite Jucá Filho**  
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 108 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. David Martins

Comissão de Justiça, em 19 de junho de 2009

### PARECER

A presente matéria obedece a todas as requisitos necessá-  
rios à sua regular tramitação, inclusive no tocante à documenta-  
ção obrigatória. Em face do exposto, manifesto-me FAVORÁ-  
VEL ao projeto de lei nº 108/2009. É o Parecer. s.m.j.

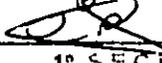
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

Comissão de Justiça, em 09 de julho de 2009

PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 16 de julho de 2009  
  
1º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 16 de julho de 2009  
  
1º SECRETARIO



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
CEARÁ

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 108/09**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA DO CARIRI - ASSEC.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Schoenberg de Educação e Cultura do Cariri - ASSEC, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte-CE

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
16 de julho de 2009

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

anexo. Publicação  
m 25  
2009



108/2009  
Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCHOENBERG DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO CARIRI - ASSEC.**

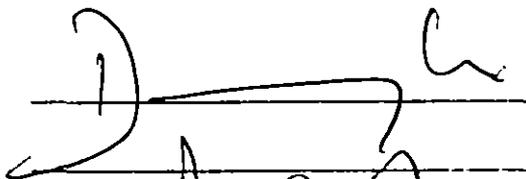
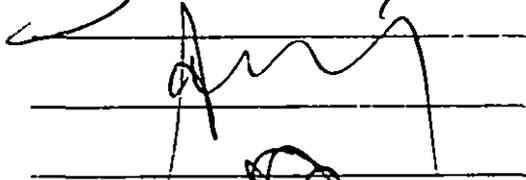
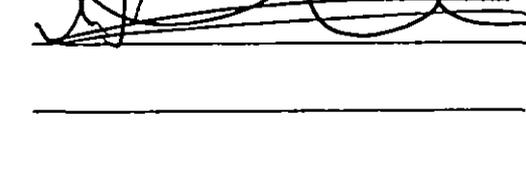
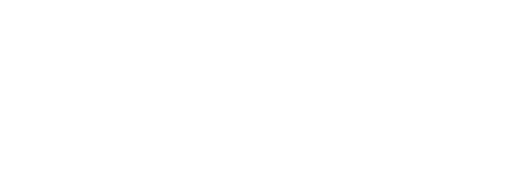
### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Schoenberg de Educação e Cultura do Cariri - ASSEC, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte-CE

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2009**

	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
	DEP FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
	DEP HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº 134 DE 16 DE 4-19

Luiz

LEI Nº 14 439 de 25 DE 19

PUBLICADA EM 2 DE 19

Luiz

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 14 DE 19

Luiz